



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.664 DE 25 DE maio DE 2.005.**

Projeto de Lei nº 021/2005, de autoria dos Vereadores:  
Antonia Jacob Barbosa-PL e Walter Naves de Sousa-PSDB

"Dispõe sobre a denominação de  
logradouro público."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado  
de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL  
FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Centro Odontológico Regionalizado-  
COR de Barra do Garças, denominar-se-á **CENTRO  
ODONTOLÓGICO REGIONALIZADO "JOÃO GOMES DE  
CASTRO"**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a mandar confeccionar placa em metal, alusiva à  
denominação ora criada, afixando na entrada principal daquele  
centro Odontológico.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do  
Garças/MT., aos 25 dias do mês de maio de 2.005.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
em 25-05-05